

PORTARIA JUCERJA N.º 941/2010

DE 05 DE JULHO DE 2010.

**ESTABELECE E DIVULGA SUBSTITUTOS
EVENTUAIS DE CHEFIAS DEFINIDAS PELO
DECRETO Nº 42.299/10 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando que deve ser preservado o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer que o Superintendente de Administração e Finanças, substituirá, sem prejuízo de suas atribuições, os titulares das Chefias de Área da estrutura organizacional da Superintendência de Administração e Finanças, nos seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º - Estabelecer que o titular da Chefia de Área de Patrimônio e Almoxarifado, substituirá, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do Setor de Patrimônio e Almoxarifado, e do Setor de Serviços Gerais, nos seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - Estabelecer que o Superintendente de Registro de Comércio, substituirá, sem prejuízo de suas atribuições, os titulares das Chefias de Área da estrutura organizacional da Superintendência de Registro de Comércio, nos seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º - Estabelecer que o titular do Setor de Serviços Gerais, substituirá, sem prejuízo de suas atribuições, o titular da Chefia de Área de Protocolo Administrativo, nos seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2010.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente